



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.003 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO FUNDEB APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no Artigo 83, “d” da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.050, de 30 de dezembro de 2021 e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente no valor de R\$ 468.650,22 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) tendo em conta o Superávit Financeiro do FUNDEB para suplementar no Orçamento Geral Anual do Município, nas dotações abaixo identificadas:

ÓRGÃO	03	FUNDEF/FUNDEB
UNIDADE	12	FUNDEB
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403	Ensino Fundamental
AÇÃO	4.052	Manutenção do FUNDEB 70% (Superávit)
Elemento	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos do FUNDEB no valor de R\$ 468.650,22 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), apurado no exercício de 2021, Ag. **4546-2** Conta Bancária nº **12.315-3** Fonte de Recurso **218**, conforme preceitua o Artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.